



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Altera dispositivo do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Amapá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 81, da Seção II, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 – Será concedida licença a servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”,
em 29 de junho de 2017.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91